



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 939/17

PROTOCOLO N° 13.457.655-3

PARECER CEE/CEMEP N° 545/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IEIJ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1982/17 – Sued/Seed, de 06/07/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE de Londrina em 23/12/14, de interesse do Colégio IEIJ – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, que solicitou o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio IEIJ – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Bélgica, n° 926, Bairro Jardim Igapó, mantido pelo Instituto de Educação Infantil, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3024/14, de 24/06/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 25/07/14 a 25/07/19.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 822/13, de 25/02/13, pelo prazo de dois anos, a partir de 27/02/13 a 27/02/15.



PROCESSO N° 939/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 171)

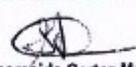
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: 1380 - LONDRINA										
ESTAB.: 00729 - IEIJ, E-EI EF M		ENT. MANTEN.: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTÂNEA									
DISCIPLINAS	SÉRIE	1	2	3								
BNC	ARTE	1	1									
	BIOLOGIA	1	2	2								
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2								
	FILOSOFIA	1	2	2								
	FÍSICA	2	2	2								
	GEOGRAFIA	2	2	2								
	HISTÓRIA	2	2	2								
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	4	4								
	MATEMÁTICA	5	4	4								
	QUÍMICA	2	2	2								
	SOCIOLOGIA	1	1	2								
BNC	SUB-TOTAL	24	24	24								
PD	L.E.M. - ESPANHOL	1	1	1								
	L.E.M. - INGLÊS	1	1	1								
PD	SUB-TOTAL	2	2	2								
	TOTAL GERAL	26	26	26								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
*LÊX: ESPANHOL-DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO E OFERTADA EM CONTRATURNO.

DATA DE EMISSÃO: 27 DE Maio DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA

1.3 Avaliação Interna (fl. 185)

SÉRIE	MATRÍCULAS			TRANSFERIDOS			DESISTENTES			CONCLUÍNTES		
	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015
1ª	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-
2ª	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-
3ª	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3



PROCESSO N° 939/17

A Comissão apresentou a informação, à fl. 185, sobre a demanda de alunos matriculados:

A direção da Instituição de Ensino, através de justificativa informa que o número reduzido de alunos matriculados no curso do Ensino Médio, ocorreu porque não houve a procura esperada (...). (...) decidiu-se que era necessário reformular a proposta pedagógica para o Ensino Médio e criar um curso de Ensino Médio integrado a Educação Profissional (...) no intuito de aumentar a demanda de alunos matriculados e, após o reconhecimento do curso Ensino Médio, solicitar a cessação temporária.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 172)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 67/17, de 10/03/17, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Miriam Maria da Fonseca e Polyane Pinto, licenciadas em Pedagogia; e, Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio em 10/03/17, e informou:

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO NO PROTOCOLO

A Instituição de Ensino, através de sua direção, apresentou justificativa pelo atraso no envio e no trâmite do processo, referente ao reconhecimento do Ensino Médio, informando que o colégio teve um ano letivo marcado por mudanças, decorrentes de vários incidentes como o afastamento de alguns profissionais, por motivos de doença e, o conseqüente desligamento dos mesmos, fatos que dificultaram a organização das reuniões com o coletivo de educadores para a atualização e elaboração do novo Regimento Escolar, condição necessária para a montagem e encaminhamento do processo de reconhecimento (...).

INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

O prédio apresenta um bom estado de conservação, a pintura interna e externa dos ambientes também estão adequadas. As condições de higiene, salubridade e saneamento estão apropriadas para o atendimento da comunidade escolar. (...)

Para garantir a segurança, a instituição dispõe de proteção por extintores e **Certificado de Vistoria** nº 3.1.01.16.0000866642-01 do Corpo de Bombeiros, expedido em 17 de fevereiro de 2017 com vigência até 02/08/2017. Possui **Licença Sanitária** de nº 0790/2016, com vigência de 03/05/2016 a 03/05/2017 (...).

Biblioteca

A Biblioteca é denominada “Monteiro Lobato” e conta com um bom acervo bibliográfico para o desenvolvimento da Proposta do Ensino Médio. (...)



PROCESSO N° 939/17

Laboratório de Física, Química e Biologia

O espaço do laboratório possui uma área de aproximadamente 47 m² é arejado, com iluminação adequada, atendo às exigências legais e orientações da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. O ambiente é dotado de ventiladores e encontra-se equipado com bancada em granito, pia grande, 09 mesas e banquetas, TV, 07 microscópios (...) balanças, vidrarias (...).

Laboratório de Informática

O laboratório de Informática, com 117 m², é compartilhado com a biblioteca. Possui 25 computadores, 03 impressoras com scanner (...). O número de computadores é suficiente para o número de alunos. (...)

Espaço para Atividades Físicas

A escola possui uma quadra poliesportiva coberta, dotada de arquibancadas (...). A quadra encontra-se em ótimas condições de uso, com pintura nova no piso (...).

Acessibilidade

A Instituição de Ensino localiza-se em terreno plano. Possui rampas de acesso, em vários locais da escola e banheiros adaptados para alunos com necessidades educacionais especiais.

Recursos Materiais e Tecnológicos

A escola conta com aparelhos de TVs e DVDs, retroprojetores, Data Show, impressoras multifuncionais (...) computadores, conta com rede WI-FI que possibilita o uso de internet em sala de aula, como recurso pedagógico (...).

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 181, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual demonstrou que a docente de Física é licenciada em Matemática e de Sociologia é licenciada em Filosofia.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 188).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 192)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1526/17, de 19/06/17, declarou-se favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 939/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos tecnológicos, pedagógicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos físicos, o Colégio possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com vigência até 02/08/17, e a Licença da Vigilância Sanitária com vigência até 03/05/17, os quais expiraram com o processo em trâmite. O laboratório de Informática compartilha o espaço com a biblioteca.

Os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da docente de Física que é licenciada em Matemática e de Sociologia que é licenciada em Filosofia, estando em desacordo com o inciso IV, do artigo 45 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O atraso no encaminhamento do reconhecimento do Ensino Médio, em desacordo com o artigo 43 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, ocorreu por mudanças na equipe administrativa, o que dificultou a organização do novo Regimento Escolar para instruir o processo.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio IEIJ – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, mantido pelo Instituto de Educação Infantil, desde 27/02/13, e por mais cinco anos, contados a partir de 27/02/15 a 27/02/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros, da Licença da Vigilância Sanitária, bem como do pleno funcionamento do laboratório de Informática que compartilha o espaço físico com a biblioteca.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 939/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE